



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI N° 393/2020/ME

Brasília, 26 de agosto de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1^a Sec/RI/E/nº 1360, de 29.07.2020, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 810/2020, de autoria do Senhor Deputado JOÃO MAIA, que requer informações “sobre a tributação dos lucros das empresas globais de internet no Brasil”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Ofício nº 1.341/2020 – RFB/Gabinete (10088854), da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes, Ministro de Estado da Economia**, em 26/08/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10123699** e o código CRC **F0B14DD3**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.104414/2020-10.

SEI nº 10123699



Ofício nº 1.341/2020 – RFB/Gabinete

Brasília, 24 de agosto de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
Roberto Gondim Eickhoff
Gerente de Projetos da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Economia – Bloco P, 5º Andar
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 810, de 2020, que requer informações sobre a tributação dos lucros das empresas globais de internet no Brasil. Referência: 12100.104414/2020-10.

Senhor Gerente de Projetos,

Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Cetad/Coest nº 150, de 21 de agosto de 2020, elaborada pelo Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros desta Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que analisou o requerimento em epígrafe.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Economia, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF
www.rfb.gov.br



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento
nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por LUANA MARASCIULO GARCIA em 24/08/2020 19:20:00.

Documento autenticado digitalmente por LUANA MARASCIULO GARCIA em 24/08/2020.

Documento assinado digitalmente por: JOSE BARROSO TOSTES NETO em 24/08/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 24/08/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP24.0820.21520.R3U9

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
478D783C7944FF0252907D0EB3606947CF4F029DCA8B1721A806E443D608C8C8

**Nota CETAD/COEST nº 150, de 21 de agosto de 2020.****Interessado:** Câmara dos Deputados – Gabinete do Dep. Federal João Maia**Assunto:** Requerimento de Informação nº 810, de 2020, da Câmara dos Deputados, que solicita informações sobre a tributação dos lucros das empresas globais de internet no Brasil.*E-dossiê nº 10265.182530/2020-61*

Esta Nota Técnica tem por objetivo subsidiar o atendimento aos questionamentos formalizados pelo Deputado Federal João Maia, por meio do Requerimento de Informação nº 810, de 2020, da Câmara dos Deputados, em que solicita informações ao Sr. Ministro da Economia acerca da tributação dos lucros das empresas globais de internet no Brasil.

2. O Requerimento supracitado foi apresentado nos seguintes termos:

Solicitamos que nos sejam disponibilizadas, de forma agregada, a fim de que se evite a alegação de quebra de sigilo fiscal, as seguintes informações, de conhecimento da Receita Federal do Brasil (RFB):

- *Percentual médio da tributação dos lucros no Brasil das empresas globais de internet;*
- *Percentual médio da tributação de lucros das empresas brasileiras de outros setores da economia;*
- *Percentual médio da tributação incidente sobre as remessas ao exterior das empresas globais de internet.*

METODOLOGIA DE CÁLCULO – TRIBUTAÇÃO DOS LUCROS

3. Para fins de atendimento, o cálculo do percentual médio da tributação dos lucros das empresas globais de internet e de outros setores da economia foi realizado conforme as seguintes premissas:

- a) Empresas enquadradas no Lucro Real;
- b) Empresas com as seguintes naturezas jurídicas: Sociedade Anônima (Aberta ou Fechada) e Sociedade Limitada;

- c) Empresas da Seção CNAE “J” – Informação e Comunicação e da Seção CNAE “M” – Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas. A tabela foi dividida em Divisão CNAE dentro das Seções “J” e “M”
- a. Foram identificadas grandes empresas globais de internet nestas duas seções CNAE, motivo pelo qual foi destacado essas CNAE para objeto desse estudo;
- d) Médias apenas das empresas globais e de outros setores com a Média da Receita Bruta Anual nos anos de 2016 a 2018 acima do limite do Lucro Presumido (R\$ 78 milhões);
- e) O Percentual médio da tributação foi calculado utilizando a média das médias de tributação de cada empresa nos anos de 2016 a 2018. Exemplo: Foi calculada a média de tributação dos lucros da empresa X para os anos de 2016, 2017 e 2018 e com base nessas 3 médias foi calculada a média de tributação da empresa X. A partir de então foi calculada a média de todas as empresas separada por divisão CNAE;
- f) As empresas GLOBAIS foram identificadas com base em dois indicadores declarados na Escrituração Contábil Fiscal:
- a. Entidade integrante de grupo multinacional (SIM) e
- b. Operações com o Exterior (SIM)
- g) As demais empresas – Seção CNAE J e M foram as que declararam “NÃO” para ambos os indicadores acima;
- h) As demais empresas – TODOS SETORES foram consideradas todas as empresas no lucro real com receita bruta cima de 78 milhões salvo as empresas classificadas como “empresas globais de internet” e com indicador de entidade integrante de grupo multinacional (NÃO);
- i) A Receita Bruta, Resultado Operacional Líquido, Lucro Real e Arrecadação apresentados da tabela são valores em milhões de reais e referente ao ano calendário 2018 agregados de todas as empresas da respectiva divisão CNAE;
- j) Foram considerados na arrecadação os seguintes tributos que incidem sobre os lucros: Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- k) Para fins de percentual média da tributação, este Centro de Estudo fez a relação da arrecadação sobre a Receita Bruta, sobre o Resultado Líquido do Período e sobre o Lucro Real.
4. As premissas acima foram utilizadas como forma de identificar as principais “Empresas Globais de Internet” levando em consideração a codificação CNAE. Mas tal escolha não significa que tenha abrangido todas as Empresas Globais de Internet ou, por outro lado, que tenha incluído apenas

essas empresas globais, já que não se dispõe de um código de atividade econômica específico ou mesmo, uma lista exaustiva de CNPJs.

5. Com base nas premissas elencadas acima, segue a tabela com o percentual médio da tributação dos lucros no Brasil das empresas globais de internet e de outros setores da economia:

Empresas Globais de Internet - Seção CNAE J e M - Dados ECF (R\$ milhões)

Div CNAE	Qte Empresas	Arrecadação / Receita Bruta	Arrecadação / Resul Liq Per	Arrecadação / Lucro Real	Receita Bruta	Resul Liquido Periodo	Lucro Real	Arrecadação
58	11	3,83%	34,45%	24,55%	2.573,44	393,03	559,87	167,94
59 e 60	12	3,48%	27,10%	30,98%	17.597,56	1.624,67	(1.421,40)	68,46
61	31	4,12%	22,55%	28,71%	172.407,46	15.685,55	948,72	619,85
62	81	5,06%	20,60%	22,37%	38.556,31	2.726,82	574,09	495,10
63	24	6,81%	28,33%	26,79%	26.815,57	3.949,55	3.311,13	1.621,93
70	22	6,28%	22,69%	21,36%	34.879,49	4.680,77	3.567,54	785,32
71 e 72	37	3,71%	16,39%	18,87%	9.337,63	796,06	(164,79)	47,83
73	24	4,31%	30,98%	27,30%	10.267,63	694,44	867,17	305,27
74	12	4,93%	29,28%	29,79%	16.427,21	2.264,35	679,56	630,00
TODOS	254	4,85%	23,21%	24,21%	328.862,30	32.815,24	8.921,88	4.741,69

DEMAIS EMPRESAS - Seção CNAE J e M - Dados ECF (R\$ milhões)

Div CNAE	Qte Empresas	Arrecadação / Receita Bruta	Arrecadação / Resul Liq Per	Arrecadação / Lucro Real	Receita Bruta	Resul Liquido Periodo	Lucro Real	Arrecadação
58	24	3,08%	15,95%	19,55%	3.644,17	868,50	(49,13)	57,84
59 e 60	9	4,53%	21,51%	17,87%	4.908,89	891,63	(141,24)	372,28
61	20	2,47%	18,00%	17,76%	14.547,04	537,96	(195,45)	65,93
62	30	2,64%	16,51%	15,33%	4.044,86	351,18	92,06	34,25
63	7	6,13%	23,67%	17,22%	1.729,31	377,32	83,44	132,52
70	9	1,98%	17,02%	13,67%	2.631,70	308,19	77,57	36,14
71 e 72	22	2,00%	15,38%	14,60%	3.347,77	170,73	6,69	9,78
73	15	6,31%	19,73%	20,16%	2.057,94	272,25	1,73	68,16
74	7	7,24%	21,12%	17,41%	1.474,24	170,06	138,63	45,88
TODOS	143	3,66%	17,42%	16,89%	38.385,92	3.947,81	14,30	822,78

DEMAIS EMPRESAS - TODOS SETORES (menos as empresas globais de internet) - Dados ECF (R\$ milhões)

TODOS SETORES	Qte Empresas	Arrecadação / Receita Bruta	Arrecadação / Resul Liq Per	Arrecadação / Lucro Real	Receita Bruta	Resul Liquido Periodo	Lucro Real	Arrecadação
	8.446	1,27%	19,21%	21,05%	2.645.860,55	226.845,72	106.950,45	35.251,55

METODOLOGIA DE CÁLCULO – REMESSA AO EXTERIOR

6. O cálculo do percentual média da tributação incidente sobre as remessas ao exterior das empresas globais de internet foi realizado conforme as seguintes premissas:

- a) Foram consideradas as empresas da Seção CNAE "J" – Informação e Comunicação e da Seção CNAE "M" – Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas;

- b) Foram considerados no cálculo apenas as empresas globais de internet com a Média da Receita Bruta nos anos de 2016 a 2018 acima do limite do Lucro Presumido (R\$ 78 milhões);
- c) As empresas GLOBAIS foram identificadas com base em dois indicadores declarados na Escrituração Contábil Fiscal:
- d) Entidade integrante de grupo multinacional (SIM) e
- e) Operações com o Exterior (SIM);
- f) As remessas ao exterior foram identificadas nas declarações da ECF das empresas no seguinte campo:
- g) Valor dos Serviços Técnicos e de Assistência sem Transferência de Tecnologia Prestados no Exterior X450;
- h) A tributação incidente nas remessas foi identificada no código de arrecadação 0422 – IRRF Royalties e assistência técnica - Residentes Exterior;
- i) Foi calculada a média de tributação de cada empresa e a média das médias de tributação e em adicional, foi calculada a média agregada de todas as empresas.

7. Com base nas premissas acima, segue a tabela com a média de tributação incidente sobre as remessas ao exterior – média das médias e média agregada, o valor das remessas agregados no ano de 2018 e o valor do imposto de renda retido na fonte das remessas no ano de 2018:

Remessa ao Exterior	R\$ Milhões			
	Percentual Médio das Médias	Percentual Médio Agregado	Transferência ao Exterior	IRRF
	16,10%	13,56%	11.070,71	1.501,73

São estas as informações pertinentes que se submetem a apreciação superior.

Assinatura digital
RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO
Analista Tributário da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao chefe do Cetad.

Assinatura digital
ROBERTO NAME RIBEIRO
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Coest

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário da RFB, para posterior encaminhamento à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro da Economia.

Assinatura digital
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO em 24/08/2020 11:13:00.

Documento autenticado digitalmente por RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO em 24/08/2020.

Documento assinado digitalmente por: CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 24/08/2020, ROBERTO NAME RIBEIRO em 24/08/2020 e RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO em 24/08/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 24/08/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP24.0820.21536.MHH1

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
A5EE9049E89802DD862616253085066EA49DCF99F97EF8B757B9166A2B8C8A5E**